



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

58ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa dos Direitos Constitucionais do Cidadão
Av. Coronel Teixeira, 7995 – Nova Esperança
Fone: (092) 655 0720 / 0721

PORTARIA Nº 015.2012.58.1.1.577703.2012.9406

O Órgão do Ministério Público com atuação na 58ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa dos Direitos Constitucionais do Cidadão, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, de acordo com o inserto art. 2º, inciso II, da Resolução nº 548/07 de 23 de janeiro de 2008, do E. Conselho Superior do Ministério Público.

CONSIDERANDO os fatos descritos na representação datada de 11/03/2012, cujo autor requereu sigilo da sua identidade, visando apurar a utilização de livro supostamente prejudicial à formação dos alunos, noticiando o seguinte:

Após realizar a leitura de um livro paradidático com o nome de Adolescente de A a Z que foi adotado pela escola de meu filho me dei conta de vários absurdos e resolvi denunciar o fato já que esse material é capaz de corromper pensamentos de crianças que estão em fase de formação inclusive de caráter e deveria ser cuidadosamente lido e estudado por profissionais da área antes de ser aplicado em escolas (...) Sendo assim resolvi transcrever o trecho do livro a fim de oferecer maiores subsídios aos apuradores da referida denúncia: TEM ADOLESCENTE QUE JÁ FEZ OU FAZ CURSO DE UM MONTE DE COISAS. CURSO DE INGLÊS, COMPUTAÇÃO, NATAÇÃO, VOLEI, ESPANHOL... TODA ESSA CURSAIADA É ÚTIL NESSE MOMENTOMAS VIRA FÚTIL DEPOIS QUE O CURSO ACABA. AS MÃES VÃO TER QUE DESCOBRIR OUTRO CURSO PARA SE LIVRAR TEMPORARIAMENTE DOS FILHOS COM UMA BOA DESCULPA. QUER VER COMO O CURSO VIRA FÚTIL? SEM TER ONDE USAR O INGLÊS APRENDIDO, QUE TODO MUNDO DIZ QUE VAI SER ÚTIL DEPOIS DA FACULDADE, O ADOLESCENTE ESQUECE BOA PARTE DO QUE APRENDEU. IDEM COM O CURSO DE ESPANHOL. O QUE ADIANTE FAZER UM CURSO DE COMPUTAÇÃO QUE SÓ SERÁ ÚTIL DAQUI A ANOS, QUANDO A INFORMÁTICA TIVER MUITO AVANÇADA. NÃO POSSO NEGAR QUE OS CURSOS DE ÓTIMAS FONTES DE NOVOS AMIGOS. OS CURSOS DE NATAÇÃO VOLEI BASQUETE GINÁSTICA OLÍMPICA SÃO LEGAIS. POR MEIO DELES PODEMOS DESCOBRIR TALENTOS E GANHAR PRÊMIO. FAÇA CURSOS MAS SEJA ESPERTO. FAÇA NA HORA QUE VOCE REALMENTE PRECISAR (...)

CONSIDERANDO os fundamentos do estado democrático de direito brasileiro a cidadania e a dignidade da pessoa humana, insculpidos no art. 1º, incisos II e III da CR;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

58ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa dos Direitos Constitucionais do Cidadão
Av. Coronel Teixeira, 7995 – Nova Esperança
Fone: (092) 655 0720 / 0721

CONSIDERANDO é objetivo fundamental da República Federativa do Brasil erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais como prevê o inciso III do art. 3º da CR;

CONSIDERANDO a educação, direito social garantido a todos e dever do Estado e da família, deverá ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, nos termos dos arts. 6º e 205 da CF/88;

CONSIDERANDO o inserto no inciso I do art. 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente, prescrevendo que a criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

CONSIDERANDO os §§ 1º e 2º do art. 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente assegurando como direito público subjetivo o acesso ao ensino obrigatório e importando em responsabilidade da autoridade competente o não oferecimento do ensino obrigatório pelo poder público ou sua oferta irregular;

CONSIDERANDO a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios de legalidade, eficiência e moralidade;

CONSIDERANDO é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, provendo as medidas necessárias a sua garantia.

RESOLVE

1. **INSTAURAR** o Inquérito Civil sob o nº 1788/2012/58ª PRODEDIC com o objetivo de apurar o eventual prejuízo à formação dos alunos (crianças) na utilização do livro *Adolescente de A a Z* no âmbito da Unidade de Educação Dra. Emina Barbosa Mustafa.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

58ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa dos Direitos Constitucionais do Cidadão

Av. Coronel Teixeira, 7995 – Nova Esperança

Fone: (092) 655 0720 / 0721

2. **OFICIAR** a Unidade de Educação Dra. Emina Barbosa Mustafa - unidade 03 (SESI) para que preste esclarecimentos acerca dos fatos noticiados na reclamação, bem como demais informações entendidas como necessárias. Após o recebimento das referidas informações, enviar cópias ao Conselho Estadual de Educação para conhecimento e adoção de providências cabíveis.

3. AUTUE-SE e REGISTRE-SE no sistema.

Manaus, 04 de abril de 2012.

Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues

Promotora de Justiça - 58ª PRODEDIC

N.A.D.C.
Estagiária de Direito.